

EDITAL Nº 01/2001

O Desembargador SÉRGIO LELLIS SANTIAGO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em face do Provimento nº 09, publicado em 18.05.2001, nos termos do art. 13, § 7º, alínea "I", da Resolução nº 314-TJMG, de 26 de junho de 1996, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do presente Edital:

a) concurso público de provas e títulos para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância e para formação de reserva de candidatos aprovados em caso de surgimento de novas vagas, no prazo de validade do concurso;

b) concurso para fins de efetivação no cargo equivalente à função pública exercida pelo servidor constitucionalmente estável, especificado no Anexo VI deste Edital, observado o disposto no art. 19 e seu § 1º do ADCT da Constituição Federal, e conforme prevê o art. 22, I e §§, da Resolução nº 198-TJMG, de 5 de março de 1991.

1 CARGOS/ESPECIALIDADES E OUTROS DADOS

1.1 Cargos de nível superior de escolaridade - Técnico Judiciário (Classe C). Vencimento: R\$ 1.497,88 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos):

a) Especialidade: Assistente Social Judicial. Escolaridade exigida: graduação em curso superior de Serviço Social e registro no órgão governamental.

b) Especialidade: Psicólogo Judicial. Escolaridade exigida: graduação em curso superior de Psicologia e registro no órgão governamental.

1.2 Cargos de nível médio de escolaridade. Vencimento: R\$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos):

a) Oficial de Apoio Judicial (Classe D). Escolaridade exigida: graduação em curso de nível médio de escolaridade.

b) Oficial Judiciário (Classe D). Especialidades: Oficial Judiciário, Comissário da Infância e da Juventude, Oficial de Justiça Avaliador. Escolaridade exigida: graduação em curso de nível médio de escolaridade.

1.3 As atribuições por cargo/especialidade constam do Anexo IV deste Edital.

2 LOCAL DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

2.1 Local de trabalho: Foro Judicial das comarcas do Estado de Minas Gerais, conforme divisão estabelecida no Anexo I deste Edital.

2.2 Regime jurídico: Estatutário.

3 VAGAS

3.1 O número de vagas por cargo/especialidade, discriminadas por comarca e agrupadas por região, é, inicialmente, o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas ou em função de instalação de novas comarcas (previstas na Lei Complementar nº 59/2001), no decorrer do prazo de validade do concurso.

3.2 As comarcas ainda não instaladas integrarão as regiões previstas no Anexo I deste Edital, mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça.

3.3 Serão nomeados, para as vagas existentes e para outras que vierem a surgir, os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação da comarca para a qual tiverem feito sua inscrição.

3.4 Não havendo candidatos aprovados para determinada comarca, será observada a ordem de classificação por região, conforme a divisão estabelecida no Anexo I deste Edital.

3.4.1 Para as Comarcas que vierem a ser instaladas, será observada a ordem de classificação por região.

3.5 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e do disposto neste Edital.

3.6 As vagas a que se refere o item anterior que não forem preenchidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1 Local: Agência Central dos CORREIOS localizadas nas comarcas constante do Anexo I deste Edital.

5.2 Período: 19 a 30 de novembro de 2001

5.3 Horário: funcionamento das agências de CORREIOS

5.4 No ato da inscrição, o candidato, pessoalmente ou por procurador habilitado, deverá:

a) preencher requerimento em modelo próprio no qual declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

b) apresentar original e cópia autenticada de documento de identidade, constando filiação, retrato e assinatura;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Valor da taxa de inscrição:

R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos/especialidades de nível médio.

R\$ 40,00 (quarenta reais) para cargos/especialidades de nível superior.

5.6 Isenção da taxa de inscrição

5.6.1 Os candidatos contemplados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderão ser isentados da taxa de inscrição, desde que apresentem os seguintes documentos:

a) requerimento, devidamente assinado, solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nele constando que o candidato é desempregado e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho, nela constando a foto e a assinatura do candidato, bem como o contrato de trabalho como a baixa do último emprego ou, se servidor público exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial;
- c) envelope vazio, devidamente selado, já endereçado ao próprio requerente, para posterior envio do comprovante de isenção, em caso de deferimento do pedido.

5.6.2 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser entregues na sede da FUMARC, no período de 1º a 05 de outubro de 2001.

5.6.3 Os pedidos serão analisados pela FUMARC, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data estipulada no item anterior.

5.6.4 A FUMARC encaminhará ao candidato que tiver seu pedido deferido o respectivo comprovante de isenção da taxa de inscrição ou a notificação do indeferimento do pedido, até o dia determinado para o início das inscrições.

5.6.5. De posse do comprovante de isenção da taxa de inscrição como também os documentos constantes do item 5.4, o candidato deverá dirigir-se à FUMARC para efetivar sua inscrição.

5.6.5 O candidato que não receber, no envelope por ele encaminhado, o comprovante de isenção da taxa de inscrição, ou notificação do indeferimento, deverá entrar em contato com a FUMARC até dia 19 de novembro de 2001.

5.7 Outras disposições relativas à inscrição

5.7.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato.

5.7.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras do processo seletivo ora estabelecido.

5.7.3 O candidato inscrito mediante procuração assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante e pelas conseqüências de seus eventuais erros.

5.7.4 A inscrição poderá ser indeferida diante da verificação de qualquer inexatidão de dados ou de outra irregularidade.

5.7.5 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição ou no requerimento de que trata a alínea a do item 5.6.1, implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.7.6 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade, e apenas para uma única comarca de sua escolha.

5.7.7 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

5.7.8 A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição prevista na alínea "c" do item 5.4 deste Edital, será motivo de indeferimento da inscrição.

5.7.9 Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico.

5.7.10 Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela FUMARC.

5.7.11 O candidato inscrito para determinado cargo/especialidade de uma comarca estará concorrendo também, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade, existentes ou que venham a surgir, nas demais comarcas da mesma região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo I deste Edital ou quando de instalação de nova comarca.

5.7.12 Encerrado o período de inscrições, a Comissão Examinadora, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar uma única vez, no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário, a lista das inscrições indeferidas, se estas existirem, que será afixada nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos fóruns das comarcas do Estado de Minas Gerais.

5.7.13 A FUMARC encaminhará ao candidato que tiver sua inscrição deferida o respectivo cartão de informação no endereço indicado no requerimento de inscrição.

5.7.14 Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

6 PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

6.1 Os programas das provas objetivas e os critérios para realização da prova prática de digitação constam do Anexo III deste Edital.

7 PROVAS E TÍTULOS

7.1 Provas objetivas

7.1.1 As provas objetivas obedecerão às especificações do Anexo II deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.1.2 Cada uma das provas terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta.

7.1.3 A data, o horário, a comarca e o local em que o candidato realizará as provas constarão de seu cartão de informação.

7.1.4 A data da realização das provas será publicada no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário, e afixada nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos fóruns das comarcas do Estado de Minas Gerais.

7.1.5 Em caso de falha na remessa do cartão ou nas informações nele contidas, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias da data da realização das provas.

7.1.6 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à FUMARC, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de encerramento das inscrições.

7.1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

7.1.8 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido e mediante apresentação de seu cartão de informação juntamente com documento original de identidade de valor legal.

7.1.9 Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

7.1.10 Será excluído do concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico.

7.1.11 Caso seja anulada alguma questão da prova, será contada como acerto para todos os candidatos.

7.1.12 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para as provas, nem vista das mesmas.

7.1.13 Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.1.14 As provas objetivas serão aplicadas na comarca sede, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

7.2 Prova prática de digitação

7.2.1 Para todos os cargos/especialidades haverá prova prática de digitação, para a qual serão convocados em primeira chamada, candidatos em quantidade equivalente ao dobro do número de vagas a serem providas em cada comarca, de acordo com o critério de classificação, previsto nos itens 8.5, 8.6, 8.7 deste Edital.

7.2.1.1 Para as comarcas em que consta 0 (zero) vagas, conforme Anexo I, serão convocados os dois primeiros classificados.

7.2.1.2 Novas chamadas, obedecendo a ordem de classificação, poderão ser feitas de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça de prover as vagas existentes e que vierem a surgir.

7.2.2 A prova será de caráter eliminatório e terá como resultado a expressão "apto", desde que o candidato atinja o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto. observados os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2.3 A prova prática de digitação será realizada em Belo Horizonte, em local a ser definido pela FUMARC.

7.3 Títulos

7.3.1 Serão contados como títulos:

- a)** o tempo de serviço prestado no exercício de cargo ou função pública do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- b)** a efetiva atuação como estagiário ou conciliador junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- c)** a graduação em curso superior de Direito.

7.3.2 O valor máximo atribuível no critério "títulos" é de 20 (vinte) pontos, cuja pontuação e forma de comprovação encontram-se discriminadas no Anexo V deste Edital.

7.3.3 Os documentos comprobatórios dos títulos, especificados no Anexo V deste Edital, deverão ser protocolados na sede da FUMARC, em data a ser divulgada junto com o resultado da primeira etapa.

7.3.4 A FUMARC analisará os documentos de que trata o item anterior e fará o cálculo da pontuação obtida pelo candidato no critério "títulos", *ad referendum* da Comissão Examinadora.

8 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A cada uma das provas objetivas será atribuído um valor, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 A pontuação inicial de cada candidato será obtida através do cálculo da média ponderada dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas, observando-se os pesos especificados no Anexo II deste Edital.

8.3 Será considerado eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos em sua média ponderada, ou que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

8.4 Os pontos obtidos pelo candidato no critério "títulos" serão acrescidos à média por ele obtida no cálculo previsto nos itens 8.2 e 8.3, e sua pontuação final será o resultado deste acréscimo.

8.5 A classificação será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos, calculada conforme disposto nos itens anteriores.

8.6 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior número de acertos em cada uma das provas objetivas, segundo a ordem decrescente de seus respectivos pesos.

8.7 Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

8.8 A classificação por cargo/especialidade será feita por comarca, em primeiro plano, e por região, em segundo plano, observada, quanto às regiões, a divisão prevista no Anexo I deste Edital.

8.9 O resultado do concurso, por comarca, será afixado nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos fóruns das comarcas que compõem a respectiva região.

9 RECURSOS

9.1 Caberá recurso, perante à Comissão Examinadora:

a) contra qualquer ato de indeferimento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de divulgação do indeferimento;

b) contra qualquer questão da prova, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do gabarito oficial no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário;

c) contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da divulgação da mencionada lista.

9.2 O recurso previsto na alínea "c" do item anterior será reexaminado pelo Conselho da Magistratura, quando da homologação do resultado do concurso.

9.3 Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), dentro dos prazos previstos neste Edital, na sede da FUMARC, que os encaminhará à Comissão Examinadora.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio não especificado neste Edital.

10 NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1 São condições para nomeação:

- a)** ter sido aprovado no concurso;
- b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da publicação da nomeação;
- c)** estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto no item 1 deste Edital, na data da publicação da nomeação;
- d)** apresentar os documentos de que trata o item 10.4 no prazo determinado pelo Tribunal de Justiça.

10.2 A nomeação do candidato se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, de acordo com a conveniência administrativa do Tribunal de Justiça.

10.3 Serão nomeados os candidatos aprovados, em conformidade com o disposto no item anterior, considerando-se, em primeiro plano, a ordem de classificação por comarca e, não havendo candidatos aprovados na comarca, considerando-se a ordem de classificação por região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo I deste Edital.

10.4 O candidato aprovado, apto a ser nomeado, será convocado pelo Tribunal de Justiça e, em prazo determinado por este, deverá apresentar:

- a)** quatro fotografias iguais e recentes, duas no tamanho 3x4 e duas no tamanho 2x2;
- b)** cópia autenticada da carteira de identidade;
- c)** cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- d)** cópia autenticada do título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição;
- e)** cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f)** cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g)** atestado de antecedentes com o "nada consta", fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- h)** laudo médico favorável subscrito por junta médica do Tribunal de Justiça, ou outra indicada por este;
- i)** currículo cronológico detalhado, em impresso fornecido pelo Tribunal de Justiça;
- j)** declaração, em impresso do Tribunal de Justiça, de que o candidato, com a posse, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observado, quanto aos proventos de aposentadoria,

o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

l) declaração de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais em virtude de processo administrativo;

m) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do item 1 deste Edital.

10.5 O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pelo Tribunal de Justiça, a documentação constante do item anterior será desclassificado.

10.6 O candidato empossado deverá residir na comarca onde for ter exercício, sob pena de sanção disciplinar.

10.7 Se o cumprimento do disposto no item anterior exigir mudança de residência, todas as despesas decorrentes correrão às expensas do candidato.

10.8 Durante o período de estágio probatório, mesmo para aqueles que estiverem dispensados de cumpri-lo, em nenhuma hipótese será permitida remoção ou quaisquer alterações que impliquem o exercício do cargo/especialidade fora da comarca onde for lotado o candidato.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao concurso serão feitas no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário.

11.2 O prazo de validade do presente concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Conselho da Magistratura.

11.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.4 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 11.867 de 28 de julho de 1995 e observado o disposto no item 7.1.6 deste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das

provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a aprovação.

11.5 O candidato portador de deficiência aprovado no concurso que se interessar em concorrer às vagas de que trata o item 3.3 deste Edital deverá manifestar-se, por meio de requerimento a ser entregue na sede da (empresa/entidade realizadora do concurso), pessoalmente ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da divulgação da classificação.

11.6 O candidato na situação a que se refere o item anterior será examinado por junta médica do Tribunal de Justiça ou outra indicada por este, que avaliará se a deficiência está prevista na lei e se é compatível com o exercício das atribuições do cargo/especialidade pretendido.

11.7 O candidato aprovado se compromete a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Secretaria de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situada na Rua Goiás, nº 229, sala 512 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-030.

11.8 Este Edital será publicado no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário, por três vezes - a primeira em seu inteiro teor e as seguintes por extrato - e afixado nos prédios da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos fóruns das comarcas do Estado de Minas Gerais.

11.9 Os trabalhos da FUMARC serão supervisionados pela Comissão Examinadora a quem serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

11.10 A Comissão Examinadora será composta de três desembargadores - um deles o Segundo Vice-Presidente, que a presidirá - e de um servidor efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, bacharel em Direito, para exercer as funções de Secretário.

11.11 Outras informações referentes a este concurso serão fornecidas pela FUMARC.

11.12 Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelos telefones 31 3375.6000 ou no endereço Av. Dom José Gaspar, 500, Bairro Coração Eucarístico, Prédio 30, sala 105, Belo Horizonte.

11.13 O concurso será homologado pelo Conselho da Magistratura.

11.14 O Tribunal de Justiça e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2001

Desembargador SÉRGIO LELLIS SANTIAGO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
VAGAS POR CARGO/ESPECIALIDADE, DISCRIMINADAS
POR COMARCA E AGRUPADAS POR REGIÃO

REGIÃO I - COMARCA SEDE: BELO HORIZONTE			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
054 BARÃO DE COCAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
024 BELO HORIZONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	20
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		99
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	9
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	39
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
			0
064 BELO VALE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
027 BETIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		13
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	13
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
081 BONFIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
090 BRUMADINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
045 CAETÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
079 CONTAGEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	16
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
241 ESMERALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
114 IBIRITÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
301 IGARAPÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
319 ITABIRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
346 JABOTICATUBAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0

	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
148 LAGOA SANTA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
REGIÃO I			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
400 MARIANA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
407 MATEUS LEME	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
411 MATOZINHOS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
188 NOVA LIMA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
461 OURO PRETO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
474 PARAOPEBA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
210 PEDRO LEOPOLDO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		9
231 RIBEIRÃO DAS NEVES	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	7
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
567 SABARÁ	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
572 SANTA BÁRBARA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		5
245 SANTA LUZIA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
672 SETE LAGOAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
290 VESPASIANO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4

REGIÃO II - COMARCA SEDE: CARATINGA			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
003 ABRE CAMPO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
023 ALVINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
134 CARATINGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	6
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
194 CORONEL FABRICIANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
309 INHAPIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
312 IPANEMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
313 IPATINGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		10
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
317 ITABIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	6
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
362 JOÃO MONLEVADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
377 LAJINHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
394 MANHUAÇU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
395 MANHUMIRIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
440 MUTUM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
447 NOVA ERA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
540 RAUL SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1

549	RIO CASCA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
557	RIO PIRACICABA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
REGIÃO II				
COMARCA		CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
687	TIMÓTEO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1

REGIÃO III - COMARCA SEDE: DIAMANTINA			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
092 BUENÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
175 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
191 CORINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
209 CURVELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
216 DIAMANTINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
325 ITAMARANDIBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
512 PIRAPORA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
560 RIO VERMELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
568 SABINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
671 SERRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
058 TRÊS MARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
708 VÁRZEA DA PALMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1

REGIÃO IV - COMARCA SEDE: DIVINÓPOLIS			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
042 ARCOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
051 BAMBUI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
074 BOM DESPACHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
142 CARMO DO CAJURU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
223 DIVINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		5
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
232 DORES DO INDAIÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
261 FORMIGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
303 IGUATAMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
335 ITAPECERICA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
338 ITAUNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
372 LAGOA DA PRATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
388 LUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
452 NOVA SERRANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
471 PARÁ DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
514 PITANGUI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
520 POMPÉU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0

	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
604 SANTO ANTÔNIO DO MONTE	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0

REGIÃO V - COMARCA SEDE: GOVERNADOR VALADARES			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
005 AÇUCENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
011 AIMORÉS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
184 CONSELHEIRO PENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
259 FERROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
273 GALILÉIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
105 GOVERNADOR VALADARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		12
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
280 GUANHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
332 ITANHOMI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
396 MANTENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
417 MESQUITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
486 PEÇANHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
543 RESPLENDOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
628 SÃO JOÃO EVANGELISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
684 TARUMIRIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
718 VIRGINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2

REGIÃO VI - COMARCA SEDE: JUIZ DE FORA			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
015 ALÉM PARAÍBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
028 ANDRELÂNDIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
069 BICAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
153 CATAGUASES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	7
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
284 GUARANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
145 JUIZ DE FORA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	2
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		7
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
384 LEOPOLDINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
386 LIMA DUARTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
398 MAR DE ESPANHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
408 MATIAS BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
416 MERCÊS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
511 PIRAPETINGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
554 RIO NOVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
558 RIO POMBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
559 RIO PRETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
607 SANTOS DUMONT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0

	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
629 SÃO JOÃO NEPOMUCENO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0

REGIÃO VII - COMARCA SEDE: MONTES CLAROS			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
073 BOCAIUVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
086 BRASÍLIA DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
775 CORAÇÃO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
243 ESPINOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
267 FRANCISCO SÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
278 GRÃO MOGOL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
351 JANAÚBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
352 JANUÁRIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
393 MANGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
427 MONTALVÂNIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
429 MONTE AZUL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
433 MONTES CLAROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
522 PORTEIRINHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
556 RIO PARDO DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
570 SALINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
611 SÃO FRANCISCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
624 SÃO JOÃO DA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0

	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
642 SÃO ROMÃO	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
680 TAIÓBEIRAS	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2

REGIÃO VIII - COMARCA SEDE: MURIAÉ			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
021 ALTO RIO DOCE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
133 CARANGOLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
220 DIVINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
240 ERVÁLIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
242 ESPERA FELIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
249 EUGENÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
421 MIRADOURO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
422 MIRAÍ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
439 MURIAÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	6
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
467 PALMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
508 PIRANGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
521 PONTE NOVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	6
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
657 SENADOR FIRMINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
685 TEIXEIRAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
692 TOMBOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
699 UBÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0

713 VIÇOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		8
720 VISCONDE DO RIO BRANCO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0

REGIÃO IX - COMARCA SEDE: PARACATU			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
778 ARINOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
082 BONFINÓPOLIS DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
093 BURITIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
363 JOÃO PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
470 PARACATU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	4
704 UNAÍ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2

REGIÃO X - COMARCA SEDE: PASSOS

COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
019 ALPINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
043 AREADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
095 CABO VERDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
144 CARMO DO RIO CLARO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
151 CÁSSIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
281 GUAPÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
283 GUARANÉSIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
287 GUAXUPÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
297 IBIRACI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
329 ITAMOGI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
348 JACUI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
430 MONTE BELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
432 MONTE SANTO DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
441 MUZAMBINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
451 NOVA RESENDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
479 PASSOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0

REGIÃO XI - COMARCA SEDE: PATOS DE MINAS			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
002 ABAETÉ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
040 ARAXÁ	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
143 CARMO DO PARANAÍBA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
193 COROMANDEL	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
295 IBIÁ	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
435 MORADA NOVA DE MINAS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
480 PATOS DE MINAS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
481 PATROCÍNIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
498 PERDIZES	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
534 PRESIDENTE OLEGÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
555 RIO PARANAIBA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
621 SÃO GOTARDO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
710 VAZANTE	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0

REGIÃO XII - COMARCA SEDE: POUSO ALEGRE			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
026 ANDRADAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
083 BORDA DA MATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
084 BOTELHOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
089 BRASÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
091 BUENO BRANDÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
097 CACHOEIRA DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
103 CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
878 CAMANDUCAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
106 CAMBUI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
110 CAMPESTRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
251 EXTREMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
324 ITAJUBÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
349 JACUTINGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
390 MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
434 MONTE SIÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
444 NATÉRCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1

		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
460	OURO FINO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
REGIÃO XII				
	COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
473	PARAISÓPOLIS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
491	PEDRALVA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
517	POÇO FUNDO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
518	POÇOS DE CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
525	POUSO ALEGRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
592	SANTA RITA DE CALDAS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
596	SANTA RITA DO SAPUCAI	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
674	SILVIANÓPOLIS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0

REGIÃO XIII - COMARCA SEDE: SÃO JOÃO DEL REI			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
056 BARBACENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	1
080 BOM SUCESSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
112 CAMPO BELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
120 CANDEIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
132 CARANDAÍ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
140 CARMO DA MATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
166 CLÁUDIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
180 CONGONHAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
183 CONSELHEIRO LAFAIETE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
239 ENTRE RIOS DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
322 ITAGUARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
343 ITUMIRIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
382 LAVRAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
456 OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
459 OURO BRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0

		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
477	PASSA TEMPO	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
REGIÃO XIII				
	COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
499	PERDÕES	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
527	PRADOS	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
542	RESENDE COSTA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
		TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
		OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
		OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
625	SÃO JOÃO DEL REI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0

REGIÃO XIV - COMARCA SEDE: TEÓFILO OTONI			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
009 ÁGUAS FORMOSAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
017 ALMENARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
034 ARAÇUAÍ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
123 CAPELINHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
137 CARLOS CHAGAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
327 ITAMBACURI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
347 JACINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
358 JEQUITINHONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
392 MALACACHETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
414 MEDINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
418 MINAS NOVAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
443 NANUQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
453 NOVO CRUZEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
487 PEDRA AZUL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
582 SANTA MARIA DO SUAÇUI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
686 TEÓFILO OTONI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	2

OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0
OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0

REGIÃO XV - COMARCA SEDE: UBERLÂNDIA

COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
035 ARAGUARI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
111 CAMPINA VERDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
118 CANÁPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
126 CAPINÓPOLIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
172 CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
182 CONQUISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
248 ESTRELA DO SUL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
271 FRUTAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	3
334 ITAPAGIPE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
342 ITUIUTABA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		6
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	6
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
344 ITURAMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
428 MONTE ALEGRE DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
431 MONTE CARMELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
528 PRATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
569 SACRAMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
598 SANTA VITORIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1

	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
696 TUPACIGUARA	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
REGIÃO XV			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		3
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	2
701 UBERABA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	3
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		40
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	17
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUDICIÁRIO	2
702 UBERLÂNDIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0

REGIÃO XVI - COMARCA SEDE: VARGINHA

COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
012 AIURUOCA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
016 ALFENAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
049 BAEPENDI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
071 BOA ESPERANÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
107 CAMBUQUIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
109 CAMPANHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
116 CAMPOS GERAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
141 CARMO DE MINAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
155 CAXAMBU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
177 CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
205 CRISTINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
236 ELÓI MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
330 ITAMONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
331 ITANHANDU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
378 LAMBARI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
446 NEPOMUCENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
472 PARAGUAÇU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0

476 PASSA QUATRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	1
REGIÃO XVI			
COMARCA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
620 SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	1
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		0
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	2
637 SÃO LOURENÇO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		2
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
693 TRÊS CORAÇÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		4
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
694 TRÊS PONTAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		1
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	0
707 VARGINHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	0
	OFICIAL DE APOIO JUDICIAL		8
	OFICIAL JUDICIÁRIO	OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PSICÓLOGO JUDICIAL	0

ANEXO II

(a que se refere os itens 7.1.1 e 8.2 do Edital nº 01/2001)

ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS

Cargo/especialidade	Código de inscrição	Escolaridade	Provas	Peso
Técnico Judiciário (Classe C) Assistente Social Judicial	01	Nível Superior / Serviço Social	Língua Portuguesa Noções de Direito Serviço Social	1 2 3
Técnico Judiciário (Classe C) Psicólogo Judicial	02	Nível Superior / Psicologia	Língua Portuguesa Noções de Direito Psicologia	1 2 3
Oficial de Apoio Judicial (Classe D)	03	Nível Médio	Língua Portuguesa Noções de Direito Noções de Microinformática	2 3 1
Oficial Judiciário (Classe D) Comissário da Infância e Juventude	04	Nível Médio	Língua Portuguesa Noções de Direito Noções de Microinformática	2 3 1
Oficial Judiciário (Classe D) Oficial de Justiça Avaliador	05	Nível Médio	Língua Portuguesa Noções de Direito Noções de Microinformática	2 3 1
Oficial Judiciário (Classe D) Oficial Judiciário	06	Nível Médio	Língua Portuguesa Noções de Direito Noções de Microinformática	3 2 1

ANEXO III

(a que se refere os itens 6.1 e 7.2.2 do Edital nº 01/2001)

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

A) Programa da Prova de Língua Portuguesa para todos cargos/especialidades (Conhecimento gramatical de acordo com a norma culta da língua)

1 Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; notações léxicas.

2 Pontuação.

3 Substantivo: classificação, formação, flexão e emprego.

4 Adjetivo: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos).

5 Pronome: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos.

6 Verbo: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz); locução verbal.

7 Advérbio: classificação e emprego.

8 Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações.

9 Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

10 Ocorrência da crase.

Obras de referência:

1- CUNHA, Celso, CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

2- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1998.

3- LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 33.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996.

B) Programa da Prova de Noções de Microinformática para o cargo de Oficial de Apoio Judicial (Classe D) e para o cargo de Oficial Judiciário (Classe D) das especialidades Comissário da Infância e Juventude, Oficial de Justiça Avaliador e Oficial Judiciário

1 Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows.

1.1 Conhecimentos básicos de Desktop.

1.2 Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios).

1.3 Utilização do Windows Explorer (copiar, mover arquivos, criar diretórios).

2 Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criar um novo documento, formatação e impressão.

3 Conhecimentos básicos de internet.

4 Outlook: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens.

C) Programa da Prova de Noções de Direito para o cargo de Técnico Judiciário (Classe C), das especialidades Assistente Social Judicial e Psicólogo Judicial e para o cargo de Oficial Judiciário (Classe D), da especialidade Comissário da Infância e da Juventude

- 1 República Federativa do Brasil: princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais.
- 2 Os Poderes da União e do Estado: conceituação e constituição.
- 3 O Poder Judiciário na Constituição Federal: conceituação e constituição.
- 4 Organização e Divisão Judiciária Estadual: órgãos do Poder Judiciário; constituição dos Tribunais; órgãos dos Tribunais e sua composição.
- 5 Administração Pública e Servidores Públicos: organização e princípios; servidor público (acesso aos cargos públicos, estabilidade, aposentadoria, demissão, deveres e proibições).
- 6 Atos processuais cíveis e criminais: noções gerais (sentença, decisão, despacho, acórdão, autuação, autos, termos de juntada, vista, conclusão, citação, notificação, intimação e audiências).
- 7 Recursos cíveis e criminais: noções gerais; tipos.
- 8 Direito do menor.
 - 8.1 Normas constitucionais de proteção à criança e ao adolescente.
 - 8.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente: noções fundamentais.
- 9 Auxiliares da justiça: atribuições.

Obras de referência:

- 1- CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. 7.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- 2 - FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. O poder judiciário no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.
- 3 - MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo no Brasil. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- 4 - Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).
- 5- Constituição Federal de 1988. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).
- 6 - Lei Complementar Estadual nº 40, de 24 de novembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Minas Gerais).
- 7- Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais).
- 8 - Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais).
- 9 - Lei Estadual nº 10.254, de 20 de julho de 1990 (Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais).
- 10 - Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil Brasileiro).
- 11 - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 12 - Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
- 13 - Resolução do TJMG nº 314, de 26 de junho de 1996 (Regimento Interno do

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

D) Programa da Prova de Noções de Direito para o cargo de Oficial de Apoio Judicial (Classe D) e para o cargo de Oficial Judiciário (Classe D), das especialidades Oficial de Justiça Avaliador e Oficial Judiciário

1 República Federativa do Brasil: princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais.

2 Os Poderes da União e do Estado: conceituação e constituição.

3 O Poder Judiciário na Constituição Federal: conceituação e constituição.

4 Organização e Divisão Judiciária Estadual: órgãos do Poder Judiciário; constituição dos Tribunais; órgãos dos Tribunais e sua composição.

5 Administração Pública e Servidores Públicos: organização e princípios; servidor público (acesso aos cargos públicos, estabilidade, aposentadoria, demissão, deveres e proibições).

6 Atos de ofício

6.1 Processos: distribuição, autuação e registro; petição inicial; numeração e rubrica das folhas nos autos; guarda e conservação; exame em cartório, manifestação e vista; carga, baixa, conclusão, recebimento, remessa, assentada, juntada e publicação; contestação.

6.2 Termos processuais e autos: conceitos, conteúdos, forma e tipos.

6.3 Atos do juiz: sentença, decisão interlocutória e despacho; acórdão.

6.4 Citação e intimação: via postal, mandado, precatória/rogatória e edital; requisitos.

6.5 Prazos: conceito; prazos das partes, do juiz e do servidor.

6.6 Apensamento de autos: procedimento; requisitos da carta de sentença.

6.7 Autos suplementares: quando são obrigatórios; peças que devem conter; sua guarda.

7 Recursos cíveis e criminais: noções gerais; tipos e prazos.

8 Auxiliares da Justiça: atribuições.

Obras de referência:

1 - CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. 7.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

2 - FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. O poder judiciário no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

3 - MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo no Brasil. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

4 - Resolução do TJMG nº 314, de 26 de junho de 1996 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

5 - Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).

6 - Constituição Federal de 1988. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).

7 - Lei Complementar Estadual nº 40, de 24 de novembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Minas Gerais).

8 - Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).

9 - Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais).

10 - Lei Estadual nº 10.254, de 20 de julho de 1990 (Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais).

11 - Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil Brasileiro).

12 - Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

E) Programa da Prova específica para o cargo de Técnico Judiciário (Classe C), da especialidade Assistente Social Judicial

1 Serviço social: teoria e prática; objeto de estudo do serviço social; papel do serviço social na instituição pública; o serviço social na contemporaneidade.

2 Ética profissional.

3 Serviço social de casos: conceituação; metodologia de trabalho na ação com indivíduos e grupos familiares; técnicas e instrumentais de trabalho; atendimento de caso; etapas do trabalho (entrevista, estudo do caso, diagnóstico, avaliação, intervenção).

4 Serviço social e família: teoria da família (sistêmica); transformações na família (violência doméstica e separação de casal).

5 Serviço social e equipe interdisciplinar.

6 Serviço social e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

7 Serviço social e alcoolismo.

8 Serviço social e planejamento: plano, programação e projeto.

Obras de referência:

1 - CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org). A família contemporânea em debate. 2 ed. São Paulo: Cortez; EDUC, 1997.

2 - DOLTO, Françoise. Quando os pais se separam. 2 ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1991.

3 - IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

4 - SALEM, Tânia. O velho e o novo: um estudo de papéis e conflitos familiares. Petrópolis: Vozes, 1980.

5 - SANTOS, Leila Lima. Textos de serviço social. São Paulo: Cortez, 1993.

6 - SOUZA, Maria Luiza de. Serviço social e instituição. São Paulo: Cortez, 1995.

7 - VIEIRA, Balbina Otoni. Metodologia do serviço social: contribuição para sua elaboração. São Paulo: Agir, 1981.

8 - VIEIRA, Balbina Otoni. Serviço social: processos e técnicas. 5 ed. Rio de Janeiro: Agir, 1981.

9 - Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

9 - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

F) Programa da Prova Específica para o cargo de Técnico Judiciário (Classe C), da especialidade Psicólogo Judicial

1 Diagnóstico psicológico: conceituação e objetivos; tipos de processo diagnóstico; avaliação psicológica; elaboração de laudos.

2 Técnicas de intervenção psicológica: psicoterapia breve e emergencial; as funções das entrevistas preliminares; o acompanhamento.

3 Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; distúrbios neuróticos, psicóticos e sociopáticos da personalidade; patologia da sexualidade humana.

4 A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social; delinqüência e criminalidade; meninos com trajetória de rua; drogas e alcoolismo; violência (origem, violência familiar, abuso sexual).

5 Grupo social e familiar: o indivíduo e o grupo; influência da família no desenvolvimento da personalidade; as transformações da família.

6 Paciente portador de sofrimento psíquico e a Justiça: psicopatologia e criminalidade; os princípios da luta antimanicomial.

7 Psicologia e Justiça: compromisso social; ética e direitos humanos.

8 Estatuto da Criança e do Adolescente.

Obras de referência:

1 - ALTOÉ, Sônia (Org). Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.

2 - BADIOU, Alain. Ética: Um ensaio sobre a consciência do mal. 2.ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

3 - BARROS, Fernanda Otoni de et al. Contando "Causo". Psicanálise e Direito: a clínica em extensão. Belo Horizonte: Del Rey, 2000. Vol. 1.

4 - CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico. 5.ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

5 - FREUD, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1972. vol. 6: Psicopatologia da vida cotidiana; vol. 7: Três ensaios sobre a teoria da sexualidade; vol.10: Análise de uma fobia em um menino de cinco anos; e vol. 19: Neurose e psicose.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6 - LOBOSQUE, Ana Marta. Princípios para uma clínica antimanicomial e outros escritos. São Paulo: Hucitec, 1997. (Saúde em debate: saúdeloucura,13).

7 - NAZARETH, Eliana R. (Coord). Direito de família e ciências humanas. 2 ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1998. (Cadernos de Estudos, 1).

8 - QUINET, Antônio. As 4+1 condições da análise. 5.ed. Rio de Janeiro: J.Zahar, 1997.

9 - VEIGA, Cynthia Greize, FARIA, Luciano Mendes de. Infância no Sótão. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

G) Critérios para a realização da prova prática de digitação

1 A prova constará de cópia idêntica de texto dado a conhecer no momento de sua realização, em microcomputadores Pentium, teclado Português Brasil, Padrão ABNT 2, observada a formatação solicitada.

2 O candidato encontrará o microcomputador ligado no ambiente Windows, devendo acessar o editor de texto.

3 O candidato terá 03 (três) minutos para preparar o microcomputador na formatação

solicitada.

4 O candidato terá 01 (um) minuto para a leitura do texto e 05 (cinco) minutos para sua transcrição.

5 O candidato deverá imprimir o texto digitado.

Na correção dessa prova serão descontados 03 (três) toques para cada erro cometido. Será eliminado o candidato que não obtiver 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto.

ANEXO IV

(a que se refere o item 1.3 do Edital nº 01/2001)

ATRIBUIÇÕES POR CARGO/ESPECIALIDADE

- a) Cargo: Técnico Judiciário (Classe C). Especialidade: Assistente Social Judicial.
- assessorar o magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos sócio-culturais, econômicos e familiares;
 - realizar estudos sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, as relações interpessoais e intragrupo e as condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;
 - planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades do Serviço Social;
 - contribuir para a criação de mecanismos que venham a agilizar e melhorar a prestação do Serviço Social;
 - conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes para orientar indivíduos e grupos a identificar e a fazer uso dos mesmos no atendimento de seus interesses e objetivos;
 - acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos e/ou famílias, quando necessário, por determinação da autoridade judicial;
 - realizar visitas domiciliares e/ou institucionais;
 - realizar estudos sociais e apresentar laudo técnico, nos casos a ele submetidos;
 - assessorar autoridades judiciais na realização de exame criminológico previsto na Lei de Execução Penal;
 - executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.
- b) Cargo: Técnico Judiciário (Classe C). Especialidade: Psicólogo Judicial.
- avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em processos judiciais, quando determinado;
 - atuar em processos judiciais, como perito, elaborando laudos e pareceres, quando designado;
 - participar, quando determinado, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em Psicologia;
 - realizar atendimento psicológico aos que recorrem a varas de família para solução de conflitos;
 - realizar orientação psicológica a casais, antes da entrada inicial da petição e das audiências de conciliação;
 - realizar atendimento a crianças envolvidas em situações que chegam às instituições de direito, visando à preservação de sua saúde mental;
 - auxiliar os juizados próprios na avaliação e assistência psicológica de menores e seus familiares;
 - participar da elaboração e execução de programas sócio-educativos destinados a crianças de rua, abandonadas ou infratoras;
 - assessorar autoridades judiciais no encaminhamento a terapias psicológicas, quando necessário;
 - atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência;
 - desenvolver estudos e pesquisas na área criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;
 - realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;

- assessorar autoridades judiciais na realização de exame criminológico previsto na Lei de Execução Penal;
- digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

c) Cargo: Oficial de Apoio Judicial (Classe D) .

- Quando lotado na Contadoria:
- auxiliar na elaboração das contas e recolhimento das custas processuais;
- auxiliar na execução dos cálculos necessários para a liquidação de sentenças e recolhimento de tributos;
- controlar a expedição e a juntada aos autos das guias para recolhimento de custas ou emolumentos;
- efetuar pagamentos e recebimentos, quando designado;
- conferir e preparar boletins diários de caixa e demais documentos de tesouraria;
- substituir o Oficial de Apoio Judicial B no seu impedimento ou afastamento, nos termos de regulamento;
- digitar e/ou datilografar matéria a ele submetida;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

Quando lotado na Secretaria de Juízo:

- lavrar termos e atos processuais, subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública;
- digitar e/ou datilografar matéria que lhe for submetida especialmente em audiências;
- proceder à autuação de feitos e executar demais tarefas no andamento processual;
- auxiliar o Juiz na manutenção da ordem no seu gabinete e nas dependências da Secretaria de Juízo;
- auxiliar o Juiz nas audiências;
- apregoar as partes nas audiências;
- controlar o movimento de pessoas em auditórios, quando designado;
- coadjuvar o Juiz na manutenção da ordem no seu gabinete e nas dependências do Fórum;
- substituir o Oficial de Apoio Judicial B no seu impedimento ou afastamento, nos termos de regulamento;
- atender as partes e seus procuradores, prestando informações, observados o decoro e a urbanidade;
- minutar mandados diversos, editais, precatórios e demais serviços das Secretarias de Juízo;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

d) Cargo: Oficial Judiciário (Classe D). Especialidade: Comissário da Infância e da Juventude.

- deter ou apreender menor abandonado ou infrator, apresentando-o de imediato ao Juiz ou a outra autoridade competente;
- lavrar auto de infração à lei de assistência e proteção ao menor;
- fiscalizar, nos termos da legislação específica, a entrada e permanência de menor em casas de diversão, bares, emissoras de rádio ou televisão, ginásios esportivos, cabarés ou congêneres;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

e) Cargo: Oficial Judiciário (Classe D). Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador.

- realizar trabalho de campo, cumprindo, na forma da lei, a citação, intimação, notificação, prisão, penhora e apreensão, certificando no mandado o ocorrido, com menção do lugar e hora da diligência devolvendo o respectivo mandado ao setor próprio, dentro do prazo legal;
- promover as avaliações judiciais nos casos indicados em lei;
- fazer hasta pública onde não houver leiloeiro público, ou quando designado para esse fim;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

f) Cargo: Oficial Judiciário (Classe D). Especialidade: Oficial Judiciário.

- realizar trabalhos de protocolo de petições, feitos, documentos, fichas e volumes recebidos;
- executar atividades qualificadas no campo de apoio administrativo e judiciário;
- realizar levantamentos, coleta, organização e análise de dados necessários à elaboração de pareceres e informações em processo e outros atos relacionados com as atividades administrativa e judiciária;
- organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo e judiciário;
- coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
- minutar e conferir correspondência ou documentos de natureza variada;
- lavrar termos e atos processuais, subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública;
- atender as partes e prestar informações, observados o decoro e a urbanidade;
- secretariar as sessões de julgamento, quando designado pelo superior hierárquico;
- proceder à autuação de feitos e executar demais tarefas relativas ao andamento processual;
- digitar e/ou datilografar matérias relacionadas com a sua área de atuação;
- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

ANEXO V

(a que se refere os itens 7.3.2 e 7.3.3 do Edital nº 01/2001)

TÍTULOS, RESPECTIVOS VALORES E FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo ou função pública do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.	04 (quatro) pontos por ano de serviço ou por fração igual ou superior a 06 (seis) meses.	Certidão, com especificação do tempo e da função exercida, fornecida pelo órgão competente (TJ, TA e TJM).
Efetiva atuação como estagiário junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.	02 (dois) pontos por ano de atuação ou por fração igual ou superior a 06 (seis) meses.	Certidão, com especificação do tempo e da atividade exercida, fornecida pelo órgão competente (TJ, TA e TJM).
Efetiva atuação como conciliador junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.	02 (dois) pontos por ano de atuação ou por fração igual ou superior a 06 (seis) meses.	Certidão, com especificação do tempo e da atividade exercida, fornecida pelo Juizado Especial.
Graduação em curso superior de Direito.	20 (vinte) pontos.	Cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito devidamente registrado na forma da lei.

ANEXO VI

(Específico para os servidores constitucionalmente estáveis, de que trata o art. 19 e seu § 1º do ADCT da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, I, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e no art. 22, I e §§, da Resolução nº 198-TJMG, de 5 de março de 1991)

A) No que couber, as regras gerais do concurso, constantes do Edital nº 01/2001, se aplicarão aos servidores constitucionalmente estáveis, que prestarem concurso para fins de efetivação.

B) O cargo/especialidade para o qual o servidor constitucionalmente estável prestará concurso para fins de efetivação é o constante da tabela abaixo, de acordo com a correlação para transformação da função pública em cargo público de provimento efetivo.

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO/ESPECIALIDADE
Escrivão de Entrância Inicial	Técnico de Apoio Judicial I (Classe C)
Escrivão de Entrância Intermediária	Técnico de Apoio Judicial II (Classe C)
Escrivão de Entrância Final	Técnico de Apoio Judicial III (Classe C)
Escrivão de Entrância Especial	Técnico de Apoio Judicial IV (Classe C)
Distribuidor Contador Partidor Tesoureiro de Entrância Inicial	Técnico de Apoio Judicial I (Classe C)
Distribuidor Contador Partidor Tesoureiro de Entrância Intermediária	Técnico de Apoio Judicial II (Classe C)
Distribuidor Contador Partidor Tesoureiro de Entrância Final	Técnico de Apoio Judicial III (Classe C)
Partidor de Entrância Especial	Técnico de Apoio Judicial IV (Classe C)
Oficial de Justiça de Entrância Inicial	Oficial Judiciário (Classe D) - Oficial de Justiça Avaliador
Oficial de Justiça de Entrância Intermediária	Oficial Judiciário (Classe D) - Oficial de Justiça Avaliador
Oficial de Justiça de Entrância Final	Técnico Judiciário (Classe C) - Oficial de Justiça Avaliador
Oficial de Justiça de Entrância Especial	Técnico Judiciário (Classe C) - Oficial de Justiça Avaliador
Avaliador Judicial de Entrância Inicial	Oficial Judiciário (Classe D) - Oficial de Justiça Avaliador
Avaliador Judicial de Entrância Intermediária	Oficial Judiciário (Classe D) - Oficial de Justiça Avaliador

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO/ESPECIALIDADE
Avaliador Judicial de Entrância Final	Técnico Judiciário (Classe C) - Oficial de Justiça Avaliador
Avaliador Judicial de Entrância Especial	Técnico Judiciário (Classe C) - Oficial de Justiça Avaliador
Escrevente de Entrância Inicial	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Escrevente de Entrância Intermediária	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Escrevente de Entrância Final	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Escrevente de Entrância Especial	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Fiel de Tesoureiro de Entrância Inicial	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Fiel de Tesoureiro de Entrância Intermediária	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Fiel de Tesoureiro de Entrância Final	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Fiel de Tesoureiro de Entrância Especial	Oficial de Apoio Judicial (Classe D)
Auxiliar de Cartório de Entrância Inicial	Agente Judiciário (Classe E)
Auxiliar de Cartório de Entrância Intermediária	Agente Judiciário (Classe E)
Auxiliar de Cartório de Entrância Final	Agente Judiciário (Classe E)
Auxiliar de Cartório de Entrância Especial	Agente Judiciário (Classe E)
Serviçal	Agente Judiciário (Classe E)

C) A inscrição do servidor constitucionalmente estável que prestar concurso para fins de efetivação se regerá pelo disposto no item 3 do Edital nº 01/2001.

D) As provas obedecerão às especificações da tabela abaixo e terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

Cargo/especialidade	Código de Inscrição	Provas
Técnico de Apoio Judicial (Classe C)	07	1 - Língua Portuguesa 2 - Direito
Técnico Judiciário (Classe C) - Oficial de Justiça Avaliador	08	1 - Língua Portuguesa 2 - Direito
Oficial de Apoio Judicial (Classe D)	09	1 - Língua Portuguesa 2 - Noções de Direito

Cargo/especialidade	Código de Inscrição	Provas
Oficial Judiciário (Classe D) - Oficial de Justiça Avaliador	10	1 - Língua Portuguesa 2 - Noções de Direito
Agente Judiciário (Classe E)	11	1 - Língua Portuguesa 2 - Matemática

E) Não haverá prova prática de digitação para o servidor constitucionalmente estável que prestar concurso para fins de efetivação.

F) A cada uma das provas objetivas será atribuído um valor, que variará de 0 (zero) a 100 (cem).

G) Ao servidor constitucionalmente estável, desde que inscrito no concurso para o cargo/especialidade correspondente à função pública na qual foi posicionado, segundo a correlação da tabela do item B deste Anexo, será atribuído um valor de 20 (vinte) pontos como título por tempo de serviço.

H) Os pontos obtidos pelo candidato no critério “títulos” serão acrescidos à média aritmética por ele obtida nas provas objetivas e sua pontuação final será o resultado deste acréscimo.

I) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos na pontuação final.

J) O servidor constitucionalmente estável que prestar concurso para fins de efetivação, desde que considerado aprovado no concurso, terá, automaticamente, na data da homologação do mesmo, sua função pública transformada em cargo público de provimento efetivo e não será incluído na classificação, conforme o disposto no art. 7º, I da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, nos arts. 22 e 23 da Resolução nº 198-TJMG, de 05 de março de 1991 e no art. 14 da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

L) Para os servidores constitucionalmente estáveis as atribuições dos cargos são as constantes da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001.

M) Os programas das provas objetivas dos cargos/especialidades para os quais prestarão o concurso os servidores constitucionalmente estáveis são:

I - Programa da Prova de Língua Portuguesa para o cargo de Agente Judiciário (Classe E).

1 Análise morfológica elementar: emprego das letras, sílaba, divisão silábica.

2 Classe de palavras: substantivo, pronome, adjetivo e verbo (flexão e conjugação), acentuação, pontuação.

3 Análise sintática e elementar: termos essenciais da oração, período composto, classificação das orações.

4 Interpretação de texto.

- Obras de referência:

1 - CUNHA, Celso, CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

2 - FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1995.

3 - LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 33.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1996.

II - Programa da Prova de Matemática para o cargo Agente Judiciário (Classe E).

1 Números naturais.

2 Problemas sobre as quatro operações fundamentais.

3 Frações ordinárias e frações decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão (noções elementares).

4 Sistema legal de unidades de medir: comprimento, área, volume e massa.

III - Programa da Prova de Língua Portuguesa para todos os cargos/especialidades, exceto para o cargo de Agente Judiciário (Classe E).

Vide programa A do Anexo IV do Edital nº 01/2001.

IV - Programa da Prova de Direito para o cargo/especialidade de Técnico de Apoio Judicial (Classe C)

1 República Federativa do Brasil: princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais.

2 Os Poderes da União e do Estado: conceituação e constituição.

3 O Poder Judiciário na Constituição Federal: conceituação e constituição.

4 Organização e Divisão Judiciária Estadual: órgãos do Poder Judiciário; constituição e competência dos Tribunais; órgãos dos Tribunais e sua composição.

5 Administração Pública e Servidores Públicos: organização e princípios; servidor público (acesso aos cargos públicos, estabilidade, aposentadoria, demissão, deveres e proibições).

6 Atos de ofício

6.1 Quando lotado na Secretaria de Juízo

6.1.1 Processos: distribuição, autuação e registro; petição inicial; numeração e rubrica das folhas nos autos; guarda e conservação; exame em cartório, manifestação e vista; carga e baixa, conclusão, recebimento, remessa, assentada, juntada e publicação; contestação.

6.1.2 Termos processuais e autos: conceitos, conteúdos, forma e tipos.

6.1.3 Atos do juiz: sentença, decisão interlocutória e despacho; acórdão.

6.1.4 Prazos: conceito; prazos das partes, do juiz e do servidor.

6.1.5 Apensamento de autos: procedimento; requisitos da carta de sentença.

6.1.6 Mandado de prisão: por sentença condenatória, por pronúncia, por prisão preventiva e por quebra de fiança; conteúdo e formalidade.

6.1.7 Fiança: prestação no curso da ação penal; providências indispensáveis a serem observadas pelo escrivão após a concessão e expedição da fiança; alvará de soltura; levantamento de fiança em caso de processo findo, soltura, precatório ou ofício liberatório.

6.1.8 Mandado de citação do réu: citação de militar da ativa; requisitos do ofício requisitório e da carta precatória de citação de réu; intimação de réus, testemunhas, advogados e promotores.

6.1.9 Inquirição e acareação de testemunhas.

6.2 Quando lotado na Contadoria:

6.2.1 Deveres e atribuições legais.

6.2.2 Livros que a Contadoria-Tesouraria deve ter, segundo leis, provimentos e instruções em vigor.

- 6.2.3 Regimento de custas e emolumentos.
- 6.2.4 Valores confiados ao Contador-Tesoureiro: requisitos do recibo, depósito de valores (prazo, nome do depositário, estabelecimento bancário, juros e beneficiário).
- 6.2.5 Arquivo de segundas vias de contas: requisito e franquia para exame.
- 6.2.6 Notícia do valor das custas contadas: prazos e requisitos.
- 6.2.7 Imposto de transmissão por atos entre vivos e por causa de morte: cálculo para pagamento e alíquotas correspondentes.
- 6.2.8 Taxa judiciária e de expediente: incidência, alíquotas e base de cálculo.
- 6.2.9 Distribuição de feitos: critérios para distribuição e escala de valores, ações que não dependem de distribuição.
- 6.2.10 Condição a ser observada para a distribuição de petição inicial; exceção.
- 6.2.11 Distribuição de feitos por dependência: conceito e casos em que ocorre.
- 6.2.12 Distribuição aos Oficiais de Justiça Avaliadores: mandados que devem ser distribuídos.
- 7 Atos processuais: forma, nulidade, classificação e publicidade; processos que correm em segredo de justiça.
- 8 Citação e intimação: via postal, mandado, precatória/rogatória e edital; conceitos; citação por oficial de justiça; intimação na capital e nas comarcas do interior; intimação do Ministério Público; contagem do prazo de intimação.
- 9 Prazos processuais: curso dos prazos; principais prazos estabelecidos para o servidor; processos que correm nas férias.
- 10 Procedimentos comum e especiais; procedimento geral de jurisdição voluntária.
- 11 Processo de execução: procedimento; título executivo extra-judicial.
- 12 Processo penal: processo comum e processos especiais.
- 13 Recursos cíveis: apelação e agravo (cabimento, prazo para interposição, processamento em 1ª Instância).
- 14 Recursos criminais: apelação, recurso em sentido estrito, carta testemunhável, (cabimento, prazo para interposição, processamento em 1ª Instância).
- 15 Auxiliares da justiça: atribuições.
- 16 O Estatuto da Criança e do Adolescente: noções fundamentais; recursos.

- Obras de referência:

- 1 - CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. 7.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001
- Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).
- Constituição Federal de 1988. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).
- 2 - FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. O poder judiciário no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.
- Lei Complementar Estadual nº 40, de 24 de novembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Minas Gerais).
- Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).
- Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais).
- Lei Estadual nº 10.254, de 20 de julho de 1990 (Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais).
- Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil Brasileiro).

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
3 - MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo no Brasil. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
Resolução do TJMG nº 314, de 26 de junho de 1996 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

V - Programa da Prova de Direito para o cargo/especialidade de Técnico Judiciário (Classe C) da especialidade Oficial de Justiça Avaliador

1 República Federativa do Brasil: princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais.

2 Os Poderes da União e do Estado: conceituação e constituição.

3 O Poder Judiciário na Constituição Federal: conceituação e constituição.

4 Organização e Divisão Judiciária Estadual: órgãos do Poder Judiciário; constituição e competência dos Tribunais; órgãos dos Tribunais e sua composição.

5 Administração Pública e Servidores Públicos: organização e princípios; servidor público (acesso aos cargos públicos, estabilidade, aposentadoria, demissão, deveres e proibições).

6 Atos processuais cíveis e criminais: sentença, decisão, despacho, acórdão (conceito e elementos), autuação, autos, termos de juntada, vista, conclusão, citação, notificação, intimação e audiências.

7 Atos processuais: forma, nulidade, classificação e publicidade; processos que correm em segredo de justiça.

8 Citação e intimação: via postal, mandado, precatória/rogatória e edital; conceitos; citação por oficial de justiça; intimação na capital e nas comarcas do interior; intimação do Ministério Público; contagem do prazo de intimação.

9 Prazos processuais: curso dos prazos; principais prazos estabelecidos para o servidor; processos que correm nas férias.

10 Procedimentos comum e especiais; procedimento geral de jurisdição voluntária.

11 Processo de Execução: procedimento; título executivo extra-judicial.

12 Processo penal: processo comum e processos especiais.

13 Recursos cíveis: apelação e agravo (cabimento, prazo para interposição, processamento em 1ª Instância).

14 Recursos criminais: apelação, recurso em sentido estrito, carta testemunhável, (cabimento, prazo para interposição, processamento em 1ª Instância).

15 Auxiliares da justiça: atribuições.

16 O Estatuto da Criança e do Adolescente: noções fundamentais; recursos.

- Obras de referência:

1 - CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. 7.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).

Constituição Federal de 1988. (Atualizada em relação às emendas constitucionais).

2 - FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. O poder judiciário no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

Lei Complementar Estadual nº 40, de 24 de novembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Minas Gerais).

Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).

Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais).

Lei Estadual nº 10.254, de 20 de julho de 1990 (Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais).

Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil Brasileiro).

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

3 - MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo no Brasil. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

4 - Resolução do TJMG nº 314, de 26 de junho de 1996 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

VI - Programa da Prova de Noções de Direito para o cargo/especialidade de Oficial de Apoio Judicial (Classe D) e para o cargo de Oficial Judiciário (Classe D) da especialidade Oficial de Justiça Avaliador. Vide programa D do Anexo III do Edital nº 01/2001.